



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

13.655.659/0001-28



PORTARIA Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO D' E 2023.

“Dispõe sobre desdobramento Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal do Magistério nº 270/2009.

Considerando a necessidade de servidores para desempenhar serviços na área de educação, faz se necessário o desdobramento de carga horaria de 20 horas semanais para 40 horas semanais, dos servidores relacionados abaixo.

RESOLVE:

Art. 1.º Fazer o desdobramento em mais 20 (vinte) horas semanais aos Servidores Públicos Municipais, na qualidade de Professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, passando a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, por exclusiva necessidade da Administração.

Art. 2.º Este desdobramento é por tempo determinado, e será pelo período de 15 de fevereiro de 2023 encerrando em 30 de dezembro de 2023, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Nº ORDEM	PROFESSORES	MATRICULA
01	ALAÍDES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	45
02	APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	208
03	EDILETE DOS SANTOS ITACARAMBI	927
04	EDITÂNIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	2008
05	ERILAN DE JESUS RIBEIRO	191
06	GILVAN HONORATO DA SILVA	465
07	IVANETE DE SOUZA CASTRO	420
08	JOSÉ LOPES FILHO	86
09	JOSEMAR DE OLIVEIRA DIAS	340
10	MARISTELA DA CRUZ ALMEIDA	959
11	TEODORO ARAÚJO NETO	292
12	ZENIVALDO CARDOSO ATAÍDE	1992

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 15 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal